



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1764/2012

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor
THIAGO MOTA NERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

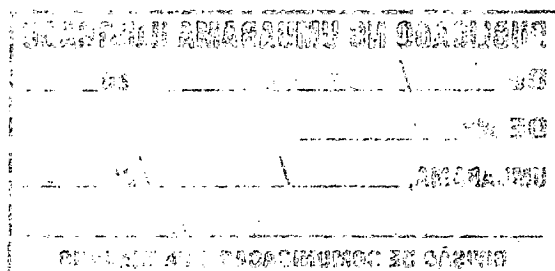
Art. 1º. Conceder ao servidor **THIAGO MOTA NERI**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.399.248-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº.044.897.899-71, nomeado em 12 de setembro de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal – 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9774/2011, com fruição no período de 01 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

Art. 2º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

Art. 3º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

Art. 4º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

Art. 5º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

Art. 6º - O Município de Umuarama é constituído por um distrito, o qual é o próprio Município.

[Handwritten signature]

OSIR ATORDO OCMANHA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE 13 / setembro	/ 20 12	
DE Nº 9577 /		
UMUARAMA, 13 / 09	/ 20 12	
<i>Brayner O. Gomes</i>		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO		